

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AUTOR DO ORÇAMENTO DE OBRAS

Referência: FINEP/PROINFRA ref. 866/2010 Convenio: nº01120395.4

Título da Obra: *CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO.*

Declaro que sou o autor da(s) planilha(s) orçamentária(s) referente(s) a todos os projetos componentes do Projeto Básico da obra CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO. a ser executada na Avenida Bahia, Quadra 226, lotes, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, entre as Ruas 03 e 04, Gurupi - TO, CEP: 77.400-100 – GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS. tendo como contratante/solicitante Fundação Unirg e que a(s) mesma(s) foi(ram) elaborada(s) com observância do que se segue:

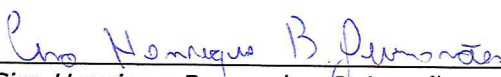
- a. Os quantitativos constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) estão compatíveis com os quantitativos levantados no Projeto Básico;
- b. Os custos unitários dos insumos informados na(s) planilha(s) orçamentária(s) que compõem o orçamento da obra são menores ou iguais à mediana dos custos correspondentes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

[Nos casos em que for caracterizada a inviabilidade da definição dos custos consoante com o SINAPI, justificar e informar qual tabela de referência foi utilizada para estimativa de custo global da obra. Nestes casos, poderão ser utilizadas tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal ou em publicações técnicas especializadas ou em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado].

- c. O BDI utilizado na elaboração da(s) planilha(s) orçamentária(s) está incluído no valor total do orçamento deste projeto;
- d. O orçamento deste projeto não contempla a aquisição de equipamentos/instalações especiais de custo significativo, tais como (elevadores, centrais de ar condicionado, etc).

O signatário declara que foi observado o atendimento às exigências estabelecidas em leis, decretos, portarias ou normas técnicas municipais, estaduais e federais, e que foi devidamente registrada e quitada a anotação/registro de responsabilidade técnica, junto ao órgão competente CAU, com a autoria da(s) planilha(s) orçamentária(s). Declara ainda estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

GURUPI-TO, 06 de Setembro de 2018.



Ciro Henrique Bernardes Guimarães
Nº CAU 196807-6

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO BÁSICO

Referência: FINEP/PROINFRA ref. 866/2010 Convenio: nº01120395.4

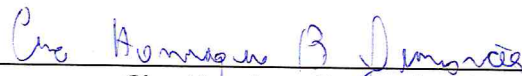
Título da Obra: *CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO.*

DECLARAÇÃO

Declaro que o Projeto Básico, correspondente ao item de obra CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO. A ser executada na Avenida Bahia, Quadra 226, lotes, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, entre as Ruas 03 e 04, Gurupi - TO, CEP: 77.400-100 – GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, tendo como contratante/solicitante Fundação UnirG, foi desenvolvido sob a minha supervisão técnica e, quando de sua elaboração, observando o atendimento às exigências estabelecidas em leis, decretos, portarias ou normas técnicas municipais, estaduais e federais.

O signatário declara ainda que foi(ram) devidamente registrada(s) e quitada(s) a(s) anotação(ões)/registro(s) de responsabilidade técnica, junto ao(s) órgão(s) competente(s) CAU, com a autoria dos projetos componentes do Projeto Básico, e estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

GURUPI-TO, 06 de Setembro de 20__.



Ciro Henrique Bernardes Guimarães
Nº CAU 196807-6

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUANTO AO APORTE DE RECURSOS ADICIONAIS

Referência: FINEP/PROINFRA ref. 866/2010 Convenio: nº01120395.4

Título da Obra: *CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) e LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO.*

DECLARAÇÃO

Sem necessidade de aporte.

[Local], 06 de Setembro de 2018.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto 683/2017

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO ITEM DE OBRA

Referência: FINEP/PROINFRA ref. 866/2010 Convenio: nº01120395.4

Título da Obra: *CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO.*

DECLARAÇÃO


Declaro que o item CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO. A ser executado no Avenida Bahia, Quadra 226, lotes, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, entre as Ruas 03 e 04, Gurupi - TO, CEP: 77.400-100 – GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, pode ser caracterizado por:

-CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO, justifica-se por uma questão de demanda de espaço cada vez mais crescente do Centro Universitário UnirG.

-No conjunto de prédios denominado Ambulatório, localizado na Avenida Bahia, Quadra 226, lotes, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, entre as Ruas 03 e 04, Gurupi - TO, há hoje uma estrutura inacabada, necessitando de conclusão, reforma e ampliação, bem como atualização nas normas vigentes atuais para uma mais perfeita execução, em conformidade com as normas vigentes.

O signatário declara ainda que a caracterização apresentada é compatível com os projetos componentes do Projeto Básico do referido item, e estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

GURUPI-TO, 06 de Setembro de 2018.



Ciro Henrique Bernardes Guimarães
Nº CAU 196807-6

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE E SEM COMPLEXIDADE TÉCNICA

Referência: FINEP/PROINFRA ref. 866/2010 Convenio: nº01120395.4

Título da Obra: *CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO.*

DECLARAÇÃO

Declaro que o item de obra CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO, a ser executado no Avenida Bahia, Quadra 226, lotes, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, entre as Ruas 03 e 04, Gurupi - TO, CEP: 77.400-100 – GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, é de pequeno porte, isolado e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, conforme disposto no inciso II do art. 5 da Resolução nº361 do CONFEA.

Declaro que o item de obra é voltado à pesquisa e desenvolvimento e se enquadra nos casos previstos no inciso XXI do art.24 da Lei 8.666/93 (incluído pela Lei 13.243/16), caracterizando-se por:

-CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA UAP – (unidade de apoio a pesquisa) da Fundação UnirG – Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO, justifica-se por uma questão de demanda de espaço cada vez mais crescente do Centro Universitário UnirG.

-No conjunto de prédios denominado Ambulatório, localizado na Avenida Bahia, Quadra 226, lotes, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, entre as Ruas 03 e 04, Gurupi - TO, há hoje uma estrutura inacabada, necessitando de conclusão, reforma e ampliação, bem como atualização nas normas vigentes atuais para uma mais perfeita execução, em conformidade com as normas vigentes.

Os signatários declaram estar cientes das sanções que poderão lhe ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

GURUPI-TO, 06 de Setembro de 2018.



Ciro Henrique Bernardes Guimarães
Nº CAU 196807-6



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG



UnirG
Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto 683/2017